



PUBLICADO (A) NA SESSÃO

1-10-14

4

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ACÓRDÃO Nº 10.831

(01 /10/2014)

PROCESSO : Nº 1018-08.2014.6.02.0000, CLASSE 38 – ANO 2014.
REQUERENTE : ROSINEIDE GOMES DOS SANTOS, candidata ao cargo de Deputado Estadual pela Coligação COM O POVO PRA ALAGOAS MUDAR II (PDT, PMDB, PSC, PTB, PSD).
RELATOR : DES. ELEITORAL FERNANDO ANTÔNIO BARBOSA MACIEL.

Ementa.

ELEIÇÕES 2014. PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA DEFERIDO. DEPUTADO ESTADUAL. POSTERIOR PEDIDO DE RENÚNCIA. CONFORMIDADE. ART. 61, § 8º, DA RES.-TSE Nº 23.405/2014. HOMOLOGAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em homologar o pedido de renúncia à candidatura ao cargo de Deputado Estadual, formulado por ROSINEIDE GOMES DOS SANTOS, nos termos do voto do Relator.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 01 dias do mês de outubro do ano de 2014.


Desa. ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO - Presidente


Des. FERNANDO ANTONIO BARBOSA MACIEL - Relator


MARCIAL DUARTE COELHO - Procurador Regional Eleitoral



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RELATÓRIO

A Coligação Partidária com o Povo Pra Alagoas Mudar II requereu o registro de candidatura de ROSINEIDE GOMES DOS SANTOS para concorrer ao cargo de **Deputado Estadual** nas Eleições de 2014.

Em 04/08/2014, foi proferido o Acórdão TRE/AL nº 10.356, através do qual foi deferido o registro de candidatura pleiteado. Entretanto, em 29/09/2014, foi protocolizado documento no qual a candidata informa sua renúncia, fazendo prova através de Termo de Renúncia assinado por ela e por mais duas testemunhas (fl. 42).

É o relatório e em mesa para julgamento.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive letter 'J' followed by a long horizontal stroke that curves upwards at the end.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

VOTO

Tratam os autos de pedido de registro da candidatura de ROSINEIDE GOMES DOS SANTOS ao cargo de Deputado Estadual, nº 15.759, formulado pela Coligação Partidária com o Povo Pra Alagoas Mudar II.

Após o julgamento do registro de candidatura, deferido através do Acórdão TRE/AL nº 10.356, a candidata manifestou interesse em não mais concorrer ao citado cargo, pleiteando a homologação de sua renúncia.

A Resolução TSE nº 23.405, que dispõe sobre a escolha e o registro de candidatos nas Eleições 2014, prevê, no art. 61, § 8º, como condição de validade, que o ato de renúncia, datado e assinado, deverá ser expresso em documento com firma reconhecida por tabelião ou por duas testemunhas (...).

Ao compulsar os autos, constata-se que foram plenamente atendidas as exigências, uma vez que o documento condutor do pedido contém a assinatura da requerente e de 02 (duas) testemunhas.

Ante o exposto, estando plenamente preenchidas as condições previstas no normativo de regência, VOTO pela homologação do pedido de renúncia.

FERNANDO ANTÔNIO BARBOSA MACIEL

Des. Eleitoral Relator



Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Registro de Candidatura Nº 1018-08.2014.6.02.0000

Prot. 11.237/2014

ORIGEM: MACEIÓ - AL

JULGADO EM: 01/10/2014 (SESSÃO Nº 94/2014)

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL FERNANDO ANTÔNIO BARBOSA MACIEL
PRESIDENTE DA SESSÃO: DESEMBARGADOR ELEITORAL ELISABETH CARVALHO
NASCIMENTO**

PROCURADOR(A) REGIONAL ELEITORAL: Dr(a). Marcial Duarte Coelho

SECRETÁRIO: Lavínia Reis Teixeira

AUTUAÇÃO

**CANDIDATO : ROSINEIDE GOMES DOS SANTOS, CARGO DEPUTADO ESTADUAL, Nº
: 15759**

DECISÃO

Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em homologar o pedido de renúncia à candidatura ao cargo de Deputado Estadual, formulado por ROSINEIDE GOMES DOS SANTOS, nos termos do voto do Relator. (Acórdão nº 10.831, de 1º/10/2014).

Participantes do Julgamento: Presidência da Senhora Desembargadora Eleitoral ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO. Presentes os Srs. Desembargadores Eleitorais: ANDRÉ CARVALHO MONTEIRO, ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA, ALEXANDRE LENINE DE JESUS PEREIRA, FERNANDO ANTÔNIO BARBOSA MACIEL e EVERALDO BEZERRA PATRIOTA, bem como o Procurador Regional Eleitoral, Dr. MARCIAL DUARTE COELHO. Ausente, momentaneamente, o Senhor Desembargador Eleitoral SEBASTIÃO COSTA FILHO.

Por ser verdade, firmo a presente.

Maceió, 1 de outubro de 2014.

CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS

Coordenadora de Acompanhamento e Registros Plenários